



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

=====GABINETE DO PREFEITO=====

Gestão 2025/2028

PORTARIA MUNICIPAL Nº 286/2026

SÚMULA: ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEADA PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 052/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. O art. 1º da Portaria Municipal nº 052/2026, de 12 de fevereiro de 2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, composta pelos seguintes servidores:

I - **JACKSON FRANZONI KASLAUSKAS**, Téc. Proc. de Dados, mat.: 22454-1, Presidente/Membro Titular;

II - **GIANA FRANCO DE ANDRADE**, Ag. Adm. IV, mat.: 41688-1, Membro Titular;

III - **NAIARA SOUTHER**, Nutricionista, mat.: 39501-1, Membro Titular;

IV - **MARINILCE MARIANO DOBBINS**, Assist. Adm. II, mat.: 28746-1, 1ª Suplente

V – **CASSIÊ KACZUK REFOSCO MENEGAS**, Of. Adm. IV, mat.: 382531, 2ª Suplente;”

Art. 2º. Os membros suplentes substituirão os membros titulares nos casos de ausência, impedimento, suspeição, afastamento ou impossibilidade de atuação, mediante convocação, observada a ordem de suplência estabelecida no art. 1º, assegurada a continuidade dos trabalhos da Comissão.

Art. 3º. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições da Portaria Municipal nº 052/2026, de 12 de fevereiro de 2026.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 17 de julho de 2026.

JAISON RODRIGO MENDES

Prefeito Municipal